

EDITAL N.º 78/2009 – DG

DATA: 17 de agosto de 2009.

SÚMULA: Abertura de inscrições para a seleção de Bolsas de Capacitação Docente do Programa de Capacitação Docente da Faculdade Assis Gurgacz.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Diretor Geral da Faculdade Assis Gurgacz – FAG, de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, comunica que, no período de 17 de agosto de 2009 a 31 de agosto de 2009, estão abertas as inscrições para o processo de seleção de BOLSAS DE CAPACITAÇÃO DOCENTE vinculadas ao PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOCENTE FAG - PAC.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Compor um corpo docente que atenda aos critérios de qualificação previstos nas avaliações institucionais estabelecidas pela legislação e políticas educacionais vigentes;

2.2 Fomentar a prática da investigação científica entre docentes e discentes, estreitando as relações entre ensino, pesquisa e iniciação científica;

2.3 Propiciar a concessão de apoio financeiro para Docentes da instituição que estejam vinculados a um programa de Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo Ministério de Educação;

2.4 Estimular a disseminação do conhecimento produzido nos trabalhos de capacitação docente e iniciação científica realizados na Faculdade Assis Gurgacz;

2.5 Estimular o desenvolvimento da excelência em pesquisa nos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade Assis Gurgacz.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deve ser feita mediante preenchimento e assinatura dos formulários exigidos neste Edital, no setor de protocolo da Faculdade Assis Gurgacz, no Bloco I;

3.2 Em hipótese alguma serão aceitos documentos complementares após o protocolo da inscrição.

3.3 O prazo para inscrições será do dia **17 de agosto de 2009 a 31 de agosto de 2009**.

3.4 DOS FORMULÁRIOS

3.4.1 As normas do Programa de Capacitação Docente e os formulários necessários para a inscrição encontram-se disponíveis na COOPEX, 2º Piso da Reitoria sala 212 e no site da Faculdade Assis Gurgacz/COOPEX, na área reservada à Capacitação Docente;



FACULDADE ASSIS GURGACZ



3.4.2 No ato da inscrição, a documentação necessária a ser anexada não deve ser encadernada.

3.5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.5.1 Formulário 1 (Apêndice 1): Parecer do Coordenador do Curso ao qual o docente está vinculado demonstrando a coerência do projeto de pesquisa ao projeto pedagógico do curso e a importância da qualificação do docente para atender aos critérios de avaliação do Ministério de Educação;

3.5.2 Formulário 2 (Apêndice 2): Declaração da Coordenação de Pesquisa da Faculdade Assis Gurgacz, de vínculo do projeto de capacitação a um grupo de pesquisa registrado na Faculdade Assis Gurgacz, coordenado pelo docente proponente antes da inscrição da proposta deste Edital;

3.5.3 Formulário 3 (Apêndice 3): Declaração de comprometimento em publicar 2 artigos referentes ao trabalho de pesquisa desenvolvida, com chancela da Faculdade Assis Gurgacz no ano subsequente à obtenção da titulação;

3.5.4 Formulário 4 (Apêndice 4): Declaração de concordância em desenvolver um projeto de extensão à comunidade interna ou externa relativa ao tema de sua pesquisa durante o período de vigência da bolsa (curso, palestra, atividade de extensão...);

3.5.5 Formulário 5 (Apêndice 5): Projeto de pesquisa de acordo com as Normas de trabalhos acadêmicos da Faculdade Assis Gurgacz, conforme formulário próprio anexo a este edital;

3.5.6 Formulário 6 (Apêndice 6): Documentos comprobatórios do Currículo Lattes dos últimos 3 anos na sequência de informações contidas no Formulário 6 (adicionar antes de cada certificado o número indicativo do critério correspondente conforme formulário 6). OBS. Os documentos que não estiverem organizados adequadamente serão desconsiderados na contagem de pontos;

3.5.7 Currículo Lattes/CNPq;

3.5.8 Formulário 7 (Apêndice 7) Termo de Compromisso;

3.5.9 Ata de qualificação, para os candidatos que já passaram por esta etapa. Caso não tenha qualificado ainda, apresentar declaração de justificativa e previsão de data da qualificação;

3.5.10 Histórico curricular ou documento equivalente que demonstre a conclusão dos créditos;

3.5.11 Comprovante de matrícula no programa de pós-graduação “stricto-sensu” para o semestre vigente;

3.5.12 Declaração do orientador sobre a previsão da data de defesa.

3.6 DOS REQUISITOS

3.6.1 Ser docente na instituição a pelo menos um ano letivo;

3.6.2 Apresentar no período letivo vigente uma carga horária de pelo menos 15 horas/aula na graduação da Faculdade Assis Gurgacz;

3.6.3 Estar vinculado a um programa de pós-graduação stricto-sensu reconhecido pelo Ministério de Educação;

3.6.4 Defender a dissertação ou tese no prazo de 12 meses;

3.6.5 Já ter concluído os créditos do programa de pós-graduação;



FACULDADE ASSIS GURGACZ



3.6.6 Possuir um grupo de pesquisa envolvendo acadêmicos de graduação e/ou pós-graduação registrado na Coordenação de Pesquisa no ato da inscrição.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS BOLSAS

4.1 A presente Chamada Pública dispõe de recursos financeiros da ordem de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), alocados no plano de trabalho do ano de 2009 e 2010 no “Programa de Pesquisa” da FAG;

4.2 O apoio financeiro ao docente será o pagamento de 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) durante o período de 12 meses (setembro de 2008 a agosto de 2009);

4.3 Serão oferecidas 15 bolsas, sendo 10 para mestrado e 5 para doutorado, e o valor será o mesmo para docentes vinculados ao programa de mestrado ou doutorado;

4.4 A FAG não se responsabilizará por quaisquer outros custos além das bolsas, tais como despesas de custeio do projeto, ajuda de custo para participação de docentes ou alunos em eventos técnico-científicos, organização de eventos técnico-científicos, seguro saúde, seguro de vida ou contra acidentes, etc.;

4.5 A bolsa de apoio à capacitação do docente recebida não se integra à remuneração contratada junto à instituição de ensino;

4.6 A concessão de bolsa não implica em alteração no vínculo empregatício do beneficiário, e será regida por Termo de Concessão específico, sendo vedada a concessão de bolsas concomitantes no mesmo período com a mesma finalidade;

4.7 O docente que receber a bolsa se obriga a continuar suas atividades acadêmicas junto à Faculdade Assis Gurgacz por 12 meses após o término do prazo de validade da bolsa;

4.8 O docente que não cumprir o estabelecido no caput, demitindo-se sem justa causa, ou sendo demitido com justa causa, fica obrigado à devolução proporcional do valor recebido.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A Coordenação de Pesquisa examinará a documentação e classificará todos os candidatos de acordo com os critérios de pontuação divulgados em edital;

5.2 A não-entrega da documentação estipulada no Edital, implica na desclassificação do proponente no Processo de Seleção de Bolsas de Capacitação Docente;

5.3 A Coordenação de Pesquisa não fará o julgamento de mérito do projeto de pesquisa;

5.4 Nos casos de empate ou indefinição a Coordenação de Pesquisa utilizará como primeiro critério à prioridade em atender aos cursos que ainda não atingiram o mínimo de professores titulados, correspondente ao conceito regular em sua área segundo a legislação e políticas educacionais vigentes; o tempo de vínculo empregatício do candidato com a instituição, e permanecendo o empate, será considerada a carga horária de atividades do docente na graduação da Faculdade Assis Gurgacz;

5.5 A divulgação do resultado será publicada por meio de edital, na íntegra, indicando a classificação de todos os inscritos e destacando os que foram contemplados com a bolsa;

5.6 Caso um candidato contemplado com a bolsa se desvincular da instituição, ou perder o direito à bolsa por qualquer motivo, será concedido ao próximo classificado a bolsa durante o tempo que restar para completar 12 meses.



FACULDADE ASSIS GURGACZ



6 DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A data da divulgação do resultado final deste processo de seleção será **08 de setembro de 2009**, em Edital de classificação a ser publicado pela COOPEX;

6.2 Na data acima mencionada, os resultados poderão ser fornecidos pela COOPEX ou no site da Faculdade Assis Gurgacz, na área reservada à Capacitação Docente.

7 DOS CRITÉRIOS PARA CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1.1 Não entregar relatório parcial e final conforme prazo estabelecido no Termo de Compromisso;

7.1.2 Entregar relatório considerado insuficiente pela Coordenação de Pesquisa;

7.1.3 Desvincular-se do programa de pós-graduação stricto-sensu;

7.1.4 Desvincular-se do quadro de funcionários da Faculdade Assis Gurgacz;

7.1.5 Não apresentar os resultados (parciais ou totais) de seu trabalho no Encontro Científico e Cultural – ECCI anual da Faculdade Assis Gurgacz;

7.1.6 Não envolver acadêmicos de graduação e/ou pós-graduação lato-sensu em sua pesquisa;

7.1.7 Apresentar resultados de sua pesquisa sem constar o nome da Faculdade Assis Gurgacz como apoiadora.

8 DA ENTREGA DOS RELATÓRIOS

8.1 Os beneficiários devem apresentar Relatório Semestral e Final de Atividades, mediante formulário próprio disponível no site da COOPEX;

8.2 O beneficiário que não apresentar o Relatório Semestral no prazo estabelecido no Termo de Compromisso terá o cancelamento automático de sua bolsa;

8.3 Os Relatórios serão avaliados pela Coordenação de Pesquisa mediante formulário próprio disponível na COOPEX;

8.4 Caso o relatório seja considerado insuficiente pela Coordenação de Pesquisa, o beneficiário terá o cancelamento automático da bolsa e será comunicado mediante documento oficial emitido pela Coordenação de Pesquisa da Faculdade Assis Gurgacz;

8.5 Os resultados parciais ou totais da pesquisa deverão ser apresentados no Encontro Científico e Cultural – ECCI anual da Faculdade Assis Gurgacz;

8.6 Caso os resultados não sejam apresentados no Encontro Científico anual da Faculdade Assis Gurgacz, o beneficiário terá o cancelamento automático da bolsa e será comunicado mediante documento oficial emitido pela Coordenação de Pesquisa da Faculdade Assis Gurgacz.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção das propostas;

9.2 A qualquer momento a FAG poderá revogar ou anular esta Chamada, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;



FACULDADE ASSIS GURGACZ



9.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos diretamente na COOPEX, pelo correio eletrônico coopex@fag.edu.br ou pelo telefone (45) 3321-3965.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Cascavel, 17 de agosto de 2009.

Sérgio De Angelis
Diretor Geral



FACULDADE ASSIS GURGACZ



APÊNDICE 1

FORMULÁRIO 1

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO

Cascavel, de agosto de 2009.

Assinatura do Coordenador do Curso



FACULDADE ASSIS GURGACZ



APÊNDICE 2

FORMULÁRIO 2

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DO GRUPO DE PESQUISA

A coordenação de Pesquisa da Faculdade Assis Gurgacz declara que o(a) docente <nome do(a) docente> possui registro do Grupo de Pesquisa <nome do grupo> nesta coordenação.

Informamos que o registro foi realizado na data ___/___/___ e está vinculado ao Curso de <nome do curso>, apresentando relação direta com o projeto de pesquisa de sua capacitação docente.

Karina Elaine de Souza Silva

Coordenadora de Pesquisa da Faculdade Assis Gurgacz



FACULDADE ASSIS GURGACZ



APÊNDICE 3

FORMULÁRIO 3

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM PUBLICAR

Eu <nome do(a) docente> declaro meu compromisso em publicar 2 artigos científicos em uma Revista indexada, nos 12 meses subsequentes à minha defesa de dissertação ou tese.

Declaro ainda que o nome da FAG estará presente em todas as publicações que eu realizar referente ao meu trabalho de dissertação ou tese.

Nome do Docente e assinatura



FACULDADE ASSIS GURGACZ



APÊNDICE 4

FORMULÁRIO 4

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM REALIZAR UM PROJETO DE EXTENSÃO

Eu <nome do(a) docente> declaro meu compromisso em realizar um projeto de extensão à comunidade interna ou externa (curso, palestra, atividade de extensão...), referente ao tema de minha dissertação ou tese durante o período de vigência da bolsa.

Declaro ainda que o nome da FAG estará presente como apoiadora desta atividade.

Nome do Docente e assinatura



FACULDADE ASSIS GURGACZ



APÊNDICE 5

FORMULÁRIO 5

REGISTRO DE PROJETO DE PESQUISA – CAPACITAÇÃO DOCENTE

Título do Projeto:	
---------------------------	--

Linha de Pesquisa:	
---------------------------	--

Grupo de Pesquisa:	
---------------------------	--

Curso:	
---------------	--

Pesquisador:	
---------------------	--

Telefone:	E-mail:
------------------	----------------

Data: / /	Assinatura do pesquisador principal:
-----------------	--------------------------------------

Data: / /	Assinatura do coordenador do curso:
-----------------	-------------------------------------



FACULDADE ASSIS GURGACZ



ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1 - Assunto / tema

2 - Justificativa

3 - Formulação do problema

4 - Formulação da hipótese

5 - Objetivos

5.1 - Objetivo geral

5.2 - Objetivos específicos

6 - Fundamentação teórica

7 - Encaminhamento Metodológico

Para pesquisas com seres humanos, observar o disposto na Resolução 196/96 do Ministério de Saúde (maiores informações na página do Comitê de Ética da FAG):

7.1 - Tipo de estudo

7.2 - Local de realização da pesquisa e infra-estrutura necessária

7.3 - Equipe de avaliadores e funções

7.4 - Procedimentos de coleta de dados

7.5 - População e amostra (apresentar o cálculo estatístico do tamanho da amostra)

7.6 - Critérios de inclusão / exclusão / possibilidade de estar em grupo controle

7.7 - Grau de vulnerabilidade dos sujeitos - Riscos / benefícios / desconfortos / medidas protetoras propostas

7.8 - Critérios para interromper a pesquisa

7.9 - Métodos alternativos

7.10 - Formas de acompanhamento e assistência

7.11 - Sigilo das informações

7.12 - Propriedade das informações

7.13 - Uso e destinação do material e/ou dados coletados

7.14 - Análise dos dados (tratamento estatístico quando for o caso)

8 - Orçamento

Recursos Materiais

Material	Quantidade	Valor unitário	Valor	Responsável / Patrocinador
		R\$	R\$	
Total		R\$	R\$	

Recursos Humanos

Nome	Função	Valor	Responsável / Patrocinador
		R\$	
Total		R\$	

9 - Cronograma:

ATIVIDADE	ANO: 2009 - 2010											
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
Envio do projeto para o Comitê de Ética e pesquisa (quando for o caso)												
Estudo piloto												
Seleção da amostra												
Coleta de dados												
Tabulação das informações												
Descrição dos resultados												
Discussão dos resultados												
Conclusão												
Elaboração do relatório de pesquisa												
Apresentação em evento científico												
Envio de Artigo para publicação												
Outros												

10 - Referências

11 - Apêndices

12 - Anexos

OBSERVAÇÕES:

1. O projeto de pesquisa deve ser apresentado seguindo roteiro acima e ocupando no máximo 20 páginas;
2. Seguir as normas do *Manual de Trabalhos Acadêmicos da FAG*;
3. Os projetos devem estar vinculados a uma Linha de Pesquisa e a um Grupo de Pesquisa da FAG;

APÊNDICE 6

FORMULÁRIO 6

INDICADORES DE PRODUÇÃO DO DOCENTE

Nome do Pesquisador:				
ITEM AVALIADO		Peso Específico	Quantidade	Nota Parcial
		(P)	(Q)	(P x Q)
1	PUBLICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS (máximo 20)			
1.1	Em Anais	30	0	0
1.2	Em Revistas Indexadas	60	0	0
1.3	Em Revistas Não-Indexadas	30	0	0
1.4	De Livros em Editora com Conselho Editorial	50	0	0
1.5	De Livros em Editora sem Conselho Editorial	25	0	0
1.6	De Capítulos de Livros em Editora com Conselho Editorial	25	0	0
1.7	De Capítulos de Livros em Editora sem Conselho Editorial	10	0	0
				0
2	PRODUÇÕES TÉCNICAS (máximo 10)			
2.1	Software com registro de patente	50	0	0
2.2	Software sem registro de patente	30	0	0
2.3	Produtos tecnológicos	30	0	0
2.4	Processos e técnicas	30	0	0
2.5	Produção artística/cultural	30	0	0
2.6	Trabalhos técnicos	30	0	0
				0
3	ORIENTAÇÕES (máximo 10)			
3.1	De Mestrado/Doutorado/Pós-Doutorado	40	0	0
3.2	De Especialização	20	0	0
3.3	De Iniciação Científica	20	0	0
3.4	De graduação	20	0	0
				0

4	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS (máximo 10)			
4.1	Em Bancas de Mestrado/Doutorado	40	0	0
4.2	Em Bancas de Graduação/Especialização	20	0	0
				0
5	MAIOR TITULAÇÃO			
5.1	Doutor	90	0	0
5.2	Mestre	60	0	0
				0
6	CURSOS, PALESTRAS, MESA REDONDA OU CONFERÊNCIAS MINISTRADOS (máximo 10)			
6.1	Eventos de caráter internacional	30	0	0
6.2	Eventos de caráter nacional	20	0	0
6.3	Eventos de caráter regional	10	0	0
6.4	Eventos de caráter local	10	0	0
				0
7	MEMBRO DE COMISSÕES (máximo 5)			
7.1	Comissão organizadora de eventos	40	0	0
7.2	Corpo editorial de revista	40	0	0
7.3	Comitês e comissões na FAG	40	0	0
7.4	Coordenação de mesa redonda, fórum, comunicação oral, etc	40	0	0
7.5	Líder de linha de pesquisa	40	0	0
				0
8	CAPACITAÇÃO DOCENTE (máximo 10)			
8.1	Participação em eventos de caráter internacional	20	0	0
8.2	Participação em eventos de caráter nacional	15	0	0
8.3	Participação em eventos de caráter regional	10	0	0
8.4	Participação em eventos de caráter local	10	0	0
				0

TOTAL PRODUTIVIDADE

Assinatura do Orientador

OBSERVAÇÃO:

Quantificar estas informações e anexar os comprovantes na seqüência numérica, identificando cada item pontuado na tabela.



FACULDADE ASSIS GURGACZ



APÊNDICE 7

FORMULÁRIO 7

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Pelo presente Termo de Compromisso, a Faculdade Assis Gurgacz, doravante denominada CONCEDENTE, em cumprimento ao Edital 78/2009-DG, concede bolsa-auxílio de Capacitação Docente à <NOME DO DOCENTE> doravante denominado BENEFICIÁRIO, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), a ser depositado em conta corrente do BENEFICIÁRIO mensalmente, durante o período de 12 meses (a contar de outubro de 2009 a setembro de 2010).

Artigo 1º. Fica o BENEFICIÁRIO ciente e concordante que:

- I. a bolsa de apoio à capacitação do docente não se integra à remuneração contratada junto à instituição de ensino;
- II. a concessão de bolsa não implica em alteração no vínculo empregatício do beneficiário, e será regida por este termo, sendo vedada a concessão de outra bolsa concomitante no mesmo período;
- III. se obriga a continuar suas atividades acadêmicas junto à Faculdade Assis Gurgacz por 12 meses após o término do prazo de validade da bolsa;
- IV. o docente que demitir-se ou for demitido por justa causa, fica obrigado à devolução proporcional do valor recebido;
- V. deverá publicar ou ter aceite de 2 artigos referentes ao trabalho de pesquisa desenvolvido, em uma revista indexada, com a chancela da Faculdade Assis Gurgacz como apoiadora, até a data de integralização da bolsa;
- VI. deverá desenvolver um projeto de extensão à comunidade interna ou externa relativa ao tema de sua pesquisa durante o período de vigência da bolsa (curso, palestra, atividade de extensão...) e entregar o comprovante no relatório final da pesquisa;
- VII. deverá participar como membro da Comissão Organizadora do Encontro Científico e Cultural Interinstitucional – ECCI no ano de 2009 e 2010;
- VIII. deverá entregar no relatório final cópia do diploma ou ata de defesa do mestrado ou doutorado, conforme o caso;
- IX. deverá manter em atividade um grupo de pesquisa na instituição, devidamente registrado na COOPEX e com o envolvimento de acadêmicos da graduação ou pós graduação;
- X. este benefício pode ser suspenso a qualquer tempo, conforme decisão da CONCEDENTE.

Artigo 2º. Enquanto vigorar a concessão da bolsa-auxílio, deverá o BENEFICIÁRIO:

- I. emitir relatórios parcial e final, respectivamente entre os dias 01 a 05 de março de 2010 e 02 a 06 de agosto de 2010;
- II. apresentar registros materiais da execução das atividades propostas, como fotos, atas, comprovantes de apresentação de trabalhos em eventos científicos, cópias dos artigos publicados, ata de defesa ou diploma, entre outros, juntamente com os relatórios encaminhados à COOPEX;
- III. registrar junto com os acadêmicos os projetos e relatórios de pesquisa de iniciação científica;
- IV. informar por escrito à COOPEX, a qualquer tempo, a interrupção das atividades do projeto em função de causas imprevistas;
- V. apresentar os resultados parciais ou finais no Encontro Científico-Cultural Interinstitucional – ECCI patrocinado pela CONCEDENTE nos anos de 2009 e 2010;



FACULDADE ASSIS GURGACZ



- VI. manter grupo de pesquisa em atividade dentro da Faculdade Assis Gurgacz com a participação de acadêmicos da graduação ou pós-graduação;

Artigo 3º. A concessão das bolsas será cancelada nas situações abaixo descritas:

- I. não entregar relatório parcial e final conforme prazo divulgado em edital;
- II. entregar relatório considerado insuficiente pela Coordenação de Pesquisa;
- III. desvincular-se do programa de pós-graduação *stricto-sensu*;
- IV. não apresentar os resultados (parciais ou totais) de seu trabalho no Encontro Científico e Cultural – ECCI anual da Faculdade Assis Gurgacz;
- V. não envolver acadêmicos de graduação e/ou pós-graduação *lato-sensu* em sua pesquisa;
- VI. Descontinuar as atividades do grupo de pesquisa registrado na COOPEX;
- VII. Apresentar resultados de sua pesquisa sem constar o nome da Faculdade Assis Gurgacz como apoiadora.

Artigo 4º. As bolsas recebidas pelo BENEFICIÁRIO deverão ser devolvidas à CONCEDENTE:

- I. caso o BENEFICIÁRIO não conclua o Curso e obtenha a titulação até a integralização do período da bolsa;
- II. caso o BENEFICIÁRIO desvincular-se de suas atividades acadêmicas junto à Faculdade Assis Gurgacz durante a vigência da bolsa ou nos 12 meses após o término do prazo de validade da bolsa, o mesmo deverá devolver as bolsas de forma proporcional ao tempo restante para integralizar 12 meses.

Por estarem de acordo, CONCEDENTE e BENEFICIÁRIO firmam o presente termo, que vai assinado abaixo.

Cascavel, 10 de setembro de 2009.

BENEFICIÁRIO
NOME DO DOCENTE

CONCEDENTE
SÉRGIO DE ANGELIS